



Processo 86.495

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 13.343

(Prefeito Municipal)

Altera a Lei 4.180/1993, que prevê casos de atendimento preferencial em repartições públicas, bancos e comércio, para alterar idade e nomenclatura de beneficiados; e revoga dispositivo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 18 de maio de 2021 o Plenário aprovou:

Art. 1º Fica alterada a redação dos incisos I e IV do art. 1º da Lei Municipal nº 4.180, de 23 de agosto de 1993, nos seguintes termos:

“Art. 1º (...)

I - o idoso, assim considerado o maior de sessenta anos;

(...)

IV - a pessoa portadora de deficiência.” (NR)

Art. 2º Revoga-se a redação do parágrafo único do art. 1º da Lei Municipal nº 4.180, de 23 de agosto de 1993.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dezoito de maio de dois mil e vinte e um (18/05/2021).

FAOUAZ TAHA
Presidente